



**TERMO DE RATIFICAÇÃO**  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 046/2015 - PMAA  
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 004/2015

Em atenção às exigências legais dispostas pela Lei Federal n.º 8.666, de 21.06.1993, e suas alterações posteriores, e legalmente, resguardo no Parecer Jurídico da Assessoria Jurídica deste Poder Executivo Municipal, **RATIFICO** a contratação de Escritório para prestar Assessoria e Consultoria em Gestão Pública e Prestação de Contas dos Programas Educacionais do Município de Antônio Almeida - PI.

**EMPRESA:** ARAÚJO & MENDES ASSESSORIA E CONSULTORIA EM GESTÃO PÚBLICA LTDA inscrita no CNPJ sob o nº 97.521.556/0001-65, no valor global de R\$ 28.000,00 (vinte e oito mil reais) sendo o valor mensal de R\$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais), por um período de 08 (oito) meses.

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Art. 25, inciso II, da Lei Federal Nº 8.666/93.

Antônio Almeida - PI, 10 de Junho de 2015.

João Batista Cavalcante Costa  
Prefeito Municipal



**RESENHA DE CONTRATO**  
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 053/2015 - PMAA  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 046/2015 - PMAA  
INEXIGIBILIDADE Nº 004/2015

**Assinatura:** 10 de Junho de 2015

**Publicado:** 12/06/2015, no mural da Prefeitura e no jornal Diário dos Municípios.

**VIGÊNCIA:** O presente contrato terá prazo de vigência de 08 (oito) meses, retroagindo a 02.04.2015, podendo ao final ser renovado, depois de entendimentos firmados entre as partes, nos termos da Lei 8.666/93.

**CONTRATADO:** ARAÚJO & MENDES ASSESSORIA E CONSULTORIA EM GESTÃO PÚBLICA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 97.521.556/0001-65, com sede na Av. Jockey Club, 299, Sala 704 Ed. Euro Business, em Teresina-PI, neste ato representado por sua sócia administradora Sra. Antônia Alves de Sousa Araújo, brasileira, casada, empresária, portadora do RG nº 397.637 - SSP/PI, inscrito no CPF sob o nº 153.133.443-15.

**OBJETO:**

1.1. **GESTÃO PÚBLICA EDUCACIONAL:** Assessoria e Consultoria em Gestão Educacional do município de Antônio Almeida, referente ao acompanhamento e orientação nos procedimentos de todas modalidades de ensino do município, como, ensino infantil, fundamental, educação de jovens e adultos (EJA), mais educação e outros;  
1.2. **PRESTAÇÃO DE CONTAS DOS PROGRAMAS EDUCACIONAIS:** Assessoria e Consultoria em Gestão Educacional do município de Antônio Almeida, referente a prestação de contas e aplicação dos recursos educacionais, especialmente, FUNDEB, PNAE, PNATE, PEJA, PDDE, dentre outros, conforme proposta apresentada;

**VALOR:** R\$ 28.000,00 (vinte e oito mil reais) sendo o valor mensal de R\$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais), por um período de 08 (oito) meses.

**FUNDAMENTAÇÃO:** Art. 25, inciso I c/c art. 13, incisos III da Lei n.º 8.666/93.

**RECURSO E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

As despesas com o presente contrato correrão por conta dos recursos do FPM/ICMS/SEME E OUTROS, com suporte orçamentário na seguinte rubrica:

Unidade Orçamentária: 02.05 - Secretaria Munic. de Educação;  
Projeto Atividade: 2026 - Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental;  
Natureza da Despesa: 3.3.90.39.00 - Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.



**TERMO DE RATIFICAÇÃO**  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 047/2015 - PMAA  
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 005/2015

Em atenção às exigências legais dispostas pela Lei Federal n.º 8.666, de 21.06.1993, e suas alterações posteriores, e legalmente, resguardo no Parecer Jurídico da Assessoria Jurídica deste Poder Executivo Municipal, **RATIFICO** a contratação de MEGA ARQUITETURA CONS.. REP. E CONSTRUÇÃO LTDA - ME, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 09.484.039/0001-04, sediada na Rua Alaide Marques, 2499 - Bairro: Planalto Ininga, na Cidade de Teresina - PI - CEP: 64.049-790, objetivando a prestação dos serviços técnicos de consultoria para acompanhamento de Programas e Convênios deste Município junto aos Ministérios e Órgãos da Administração Pública Federal e Estadual, no valor global de R\$ 12.000,00 (doze mil reais), sendo mensal de R\$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais), por um período de 08 (oito) meses, em conformidade com o Art. 25, inciso II, da Lei Federal Nº 8.666/93, devendo este Termo ser publicado oficialmente, como condição para eficácia dos atos adotados e constantes dos autos do presente Processo.

Antônio Almeida - PI, 10 de Junho de 2015.

João Batista Cavalcante Costa  
Prefeito Municipal



**RESENHA DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 054/2015 - PMAA**  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 047/2015 - PMAA  
INEXIGIBILIDADE Nº 005/2015

**Assinatura:** 10 de Junho de 2015.

**Publicado:** 12/06/2015, no mural da Prefeitura e no jornal Diário dos Municípios.

**VIGÊNCIA:** O presente contrato terá prazo de vigência de 08 (oito) meses contados retroativo a 04.05.2015, podendo ao final ser renovado, depois de entendimentos firmados entre as partes, nos termos do art. 57, inciso II, da Lei 8.666/93 e alterações posteriores.

**CONTRATADO:** MEGA ARQUITETURA CONSULTORIA, REPRESENTAÇÃO E CONSTRUÇÃO LTDA - ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 09.484.039/0001-04, sediada na Rua Alaide Marques, 2499 - Bairro: Planalto Ininga, na Cidade de Teresina - PI - CEP: 64.049-790, neste ato representado por seu sócio administrador Sr. Marinalva Rocha Batista Fortes, brasileira, separada, economista, portadora do RG: 171.675-SSP/PI, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 160.816.333-49.

**OBJETO:** O objeto do presente consiste na prestação dos serviços técnicos de consultoria para acompanhamento de Programas e Convênios deste Município junto aos Ministérios e Órgãos da Administração Pública Federal e Estadual para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Antônio Almeida - PI.

**VALOR:** R\$ 12.000,00 (doze mil reais).

**FUNDAMENTAÇÃO:** Art. 25, inciso II da Lei n.º 8.666/93.

**FONTE DE RECURSOS E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

Recursos do FPM/ICMS E OUTROS, consignados na seguinte rubrica:

Unidade Orçamentária: 02.02 - Secretaria Munic. de Admin., Planej., e Finanças;  
Projeto Atividade: 2003 - Manutenção dos Serviços da Administração Geral;  
Natureza da Despesa: 3.3.90.39.00 - Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica